



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda **BALAI O DA PRETA**, por ocasião do Réveillon 2022-2023 no município de Sobral, o valor constante da proposta formulada pela empresa **RAYANE AMARAL PEIXOTO (RAY PEIXOTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.385.668/0001-13, encontra-se compatível com o interesse público.

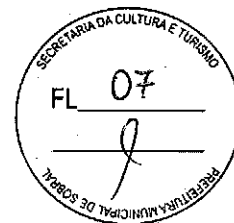
De fato, foram analisadas nota fiscal e contratos emitidos com objeto idêntico ou similar ao que se pretende contratar no presente processo, tudo com vistas à adequada investigação acerca da razoabilidade da proposta apresentada pela empresa.

Nesse sentido, averiguou-se a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** nº 18, emitida em 10 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais), cujo objeto versa sobre “apresentação musical”. Em face do decurso do tempo, procedeu-se à atualização monetária do referido valor nominal de cachê pelo IGP-M (FGV) para outubro/2022 (memória de cálculo em anexo). Assim, observou-se que o referido cachê artístico, atualmente, equivaleria a R\$ 5.932,51 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Outrossim, o **CONTRATO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA**, emitido em 22 de maio de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objeto versa sobre “apresentação de show musical por parte da banda Balaio da Preta”. Assim, em face do decurso do tempo, procedeu-se à atualização monetária do referido valor nominal pelo IGP-M (FGV) para outubro/2022 (memória de cálculo em anexo). Com isso, observou-se que o referido cachê artístico, atualmente, equivaleria o valor de R\$ 6.374,98 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Analisando-se o **CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA**, emitido em 24 de outubro de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objeto versa sobre “apresentação de show musical por parte da banda Balaio da Preta”. Com o decurso do tempo, procedeu-se à atualização monetária do referido valor nominal pelo IGP-M (FGV) para outubro/2022 (memória de cálculo em anexo). Com isso, observou-se que o referido cachê artístico, atualmente, equivaleria o valor de R\$ 6.314,24 (seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Considerando, portanto, a documentação encaminhada pela empresa, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da Banda **BALAI O DA PRETA**, bem como a apresentação musical



no Réveillon 2022/2023, onde os artistas são bastante requisitados, verifica-se que o valor proposto pela empresa, encontra-se razoável e compatível com o valor que a mesma vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade.

Sendo assim, resta observado o **art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93**, que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

Edilardo Oliveira Araújo
Coordenador de Eventos da SECULT

REF. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (APRES. BANDA BALAIÓ DA PRETA – RÉVEILLON 22/23)



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/12/2018	Competência	DEZ/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	RAYANE AMARAL PEIXOTO 05084267347				
Nome Fantasia	RAY PEIXOTO				
Endereço	RUA ASTOLFO MENESCAL, 825 - JERONIMO DE M. PRADO				
CPF/CNPJ	28.385.668/0001-13	Insc. Municipal	37743	UF	
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62044260	Comp.	
		Telefone	88999449410		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO- SESC-SOBRAL			E-mail	jandiraaragao@sesc-ce.com.br
Endereço	RUA BOULEVARD JOAO BARBOSA, 902 CENTRO 62100190 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	03.612.122/0005-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação Musical

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 1201 / 900190200 - Espetáculos teatrais

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	3.650,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	3.650,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	11C83P3uhLCJ		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	3.650,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 16/11/22 10:21

Hora da emissão: 09:53:23



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2018
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 3.650,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,62534430
Valor percentual correspondente	62,534430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.932,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Eliduane Ponte Mendes, brasileira, solteira, musicista, residente e domiciliada na Rua Cel José Silvestre nº 817, bairro, Cep:62011-120 : Centro, Sobral-CE, inscrita no CPF . sob o nº 623.825.133-65, Carteira de Identidade nº 2007964704-3

CONTRATADO: Ray Amaral Peixoto, brasileiro, solteiro, musicista, Carteira de Identidade nº 20211252071, C.P.F. nº050.642.673-47 residente e domiciliado na Rua Astolfo Menescal, nº 825, bairro Jerônimo de Medeiros, Cep 62044-260, Cidade Sobral, no Estado do Ceará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Balaio da Preta**, neste ato representada por seu empresário, o contratado **RAY AMARAL PEIXOTO**. O evento acontecerá com público presente, no dia 24 de maio de 2019, às 21 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2H horas, com início às 2 horas, a partir do horário de início.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** não fornecerá o equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** contratar uma equipe especializada em equipamentos para show musical e seguir as necessidades da banda de acordo com o Release previamente enviado.

Confere com a original	
Nome:	_____
CPF:	_____
Samantha Wilmie Barros Lima	
CPF: 022.805.808-14	

(Handwritten signatures and initials)



DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

7. Para a apresentação do show, ao **CONTRATADO** ficam as despesas de transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES

8. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

9. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

10. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao **CONTRATADO**, no dia 24 de maio de 2019, em contraprestação à apresentação musical da Banda, ao final do evento.

VEDAÇÕES

11. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

12. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

13. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Confere com a original	
Nome:	<u>Samantha Wanie Barros Lima</u>
CPF:	<u>029.805.803-14</u>



14. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: 22 de maio de 2019

CONTRATANTE: *Edsonete Ponte Mendes*

CONTRATADO: *Ray Amaral Ribeiro*

TESTEMUNHAS:

Vanessa Pinó da Mota - 603.682.573-09.
Romulo Almeida Araújo Torquato 008.439.053-01

Confere com original	
Nome:	<i>[Signature]</i>
CPF:	<i>Samantha Winnie Barros Lima</i> CPF: 022.805.803-14

[Handwritten signatures]



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	05/2019
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 4.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,59374430
Valor percentual correspondente	59,374430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.374,98 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Maria Gecilda Freire, brasileira, solteira, produtora musical e socióloga, residente e domiciliada na Avenida Anastácio Braga, 680, Centro, Itapipoca-CE. CEP:62500000 CPF. sob o nº 004.734.933-65, Carteira de Identidade nº 20170392478

CONTRATADO: Ray Amaral Peixoto, brasileiro, solteiro, musicista, Carteira de Identidade nº 20211252071, C.P.F. nº050.642.673-47 residente e domiciliado na Rua Astolfo Menescal, nº 825, bairro Jerônimo de Medeiros, Cep 62044-260, Cidade Sobral, no Estado do Ceará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Balaio da Preta**, neste ato representada por seu empresário, o contratado **RAY AMARAL PEIXOTO**. O evento acontecerá com público presente, no dia 24 de outubro de 2019, às 18h horas. Local: Avenida Anastácio Braga, 680, Centro, Itapipoca-CE.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2H horas, com início às 2 horas, a partir do horário de início.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** não fornecerá o equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** contratar uma equipe especializada em equipamentos para show musical e seguir as necessidades da banda de acordo com o Release previamente enviado.

Confere com a original
Nome: _____
CPF: <u>Samantha Winnie Barros Lima</u>
CPF: <u>092.805.803-14</u>

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

7. Para a apresentação do show, ao **CONTRATADO** ficam as despesas de transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES

8. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

9. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

10. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao **CONTRATADO**, no dia 24 de outubro de 2019, em contraprestação à apresentação musical da Banda, ao final do evento.

VEDAÇÕES

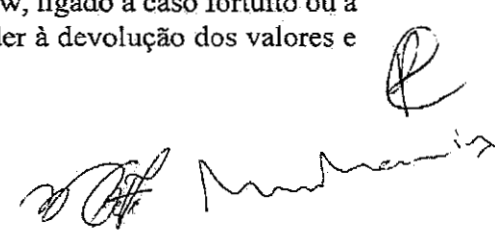
11. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

12. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

13. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Confere com a original
Nome: _____
CPF: <u>Samantha Winnie Barros Lima</u>
CPF: <u>029 805 803-14</u>





DA MULTA

14. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: 24 de outubro de 2019

CONTRATANTE: *Maria Joalda Freire*

CONTRATADO: *Ray Amaral Pinto*

TESTEMUNHAS:

Nanuel Messias Rodrigues Filho
CPF: 026.105.423-64

Bergson Sales Vasconcelos
022.317.223-56

Confere com a original
Nome: _____
CPF: _____

[Signature]
Samantha Winnie Barros Lima
CPF: 022.805.808-14

[Signature]

[Signature]

[Signature]
matheus



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	10/2019
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 4.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,57855920
Valor percentual correspondente	57,855920 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.314,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).